

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.01/CLHO-00001

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.
TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, com sede na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto - MA,

REPRESENTANTE: Sônia Maria Silva Carvalho Santos CPF Nº 007.323.913-50.

CONTRATADA: JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54, sediada na Praça Conego Honório Nº 31 – Centro, Altos – PI.

REPRESENTANTE: José das Graças Soares de Lima, CPF nº 018.888.693-13.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do Contrato 057/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de provedor de internet, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Coelho Neto - MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 057/2023, referente ao Pregão Eletrônico 039/2022, passa ser de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 11 de janeiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA
CONTRATADA